



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**DECRETO Nº 2.591/2021.**

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE  
R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E  
NOVECENTOS REAIS).**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso I e IV da Lei nº. 1.819 de 22 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$	10.700,00
<b>0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00
<b>0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO</b>	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.500,00
<b>0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – UNIÃO</b>	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$	2.000,00
<b>1002.0824404072.103 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PISO BASICO FIXO</b>	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$	1.200,00
<b>Total.....R\$</b>	<b>21.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>0301.0412200012.123 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA</b>	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	10.700,00
<b>0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
<b>0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO</b>	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	3.000,00
<b>0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – UNIÃO</b>	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**1002.0824404072.103 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PISO BASICO FIXO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

**Total.....R\$ 21.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de Janeiro de 2021.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JADIR DA SILVA VARGAS**

Secretário Municipal de Administração